



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01425/2023, de 09 de agosto de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei n° 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2023 e Lei n° 1373/2022 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.499,78 e, dá outras providências

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal n°1313/2021) - PROGRAMA - 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO n° 2.172 – Programa de Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			ANOS
				2022/2025
A	Ação	172 – Programa de Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial	Un	Meta Física
	Função	10 – Saúde		Valor R\$ 2.499,78
	Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	Produto	Atividade Mantida		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA – 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 2.172 – Programa de Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial - no valor de R\$ 2.499,78, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2023
A	Ação:	172 – Programa de Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial	Un	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	R\$ 2.499,78
	Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.499,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030200182.172 – Programa Assist. Médico-Hospitalar e Ambulatorial:
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.499,78

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 2.499,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 4501 – Aten. Alta e Média Complexidade - Custeio, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS,
aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração